ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2927

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Cláudio Avelino Pereira

Data: 24/12/1985

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 530, de 28/01/1985. Considera de utilidade pública a "Associação Escola Profissionalizante Filhos de Hiram".

Controle Interno – Caixa: 13 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 530,
DE 28.01.86.

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cx: 13
Ordem: 45
Nº fls: 10

Câmara Municipal de Montes Claros

REQUERIMENTO

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Considerando de Utilidade Pública a Associação Escola Profissionalizante Filhos de Hiram

Coitta

MOVIMENTO

1 Recebido em 24.12.85
2 Aprovado em 28.01.86
3
4
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 530, de 28 de janeiro de 1986

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976,. deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Escola Profissionalizante Filhos de Hiram, entidade educacional beneficente, sem fins lucrativos, com séde e fôro nesta cidade.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de janeiro de 1986.

Manoel Soares Lopes
Presidente

Sérgio Rocha Souza
Secretário

JORNAL DO NORTE
04.02.86.

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 530, de 28 de janeiro de 1986

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Escola Profissionalizante Filhos de Hiram, entidade educacional beneficente, sem fins lucrativos, com séde e fôro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de janeiro de 1986.

Manoel Soares Lopes
Presidente

Sérgio Rocha Souza
Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 02

Aprovado
28/1/86

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de UTILIDADE PÚBLICA a ESCOLA PROFISSIONALIZANTE FILHOS DE HIRAM, entidade educacional beneficente, sem fins lucrativos, com séde e fôro nesta cidade e que tem ôs seus objetivos e funcionamento definidos pelos Estatutos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de dezembro de 1985

Vereador

Tarcício Iran Rego

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 2/ DE dezembro DE 1985
PRESIDENTE

O Projeto é legal e constitucional. Somos pela aprovação.

M. Claro, 31.12.85

Ernesto Ferreira